



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## LEI Nº 1482/2019 de 19 de Junho de 2019.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 421.080,00 (quatrocentos e vinte e um mil e oitenta reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	21.080,00
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1789	Obras e Instalações	320.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3789	Obras e Instalações	80.000,00
TOTAL			421.080,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit das fontes 1789 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e fonte 1000 no valor de R\$ 21.080,00 (vinte e um mil, e oitenta reais) referentes ao exercício de 2018, e provável excesso de arrecadação na fonte 1789 no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 19 de junho de 2019.

  
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Jornal DOM-AMP

Edição nº 1782

Data 21 / 06 / 2019

Página nº \_\_\_\_\_

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 1482**

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 421.080,00 (quatrocentos e vinte e um mil e oitenta reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	21.080,00
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1789	Obras e Instalações	320.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3789	Obras e Instalações	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>421.080,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit das fontes 1789 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e fonte 1000 no valor de R\$ 21.080,00 (vinte e um mil, e oitenta reais) referentes ao exercício de 2018, e provável excesso de arrecadação na fonte 1789 no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 19 de junho de 2019.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Alexandra Wiese**  
**Código Identificador: E1FE6DB8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2019. Edição 1782  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>